ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP

Termo de Referência - Consumíveis RP e Osasco 80/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2026	102401-ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	LUCIANO CAMILO MALVESTI	08/07/2026 16:32 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	329/2026	136.00047089/2026-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais para laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e **em seu Apêndice I – Especificação Técnica**, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CONTABILIZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Analisador de Desfibrilador	480730	5611393	Unidade	2
2	Monitor Multiparamétrico	610259	6408184	Unidade	4
3	Phantom para Ultrassom de Diagnóstico	476988	6534775	Unidade	2
4	Kit Pedagógico de Ferramentas de Manutenção	607971	6416896	Kit	2
5	Válvula Reguladora de Óxido Nitroso	621809	5164354	Unidade	6
6	Válvula Reguladora de Oxigênio	621807	5241456	Unidade	6
7	Válvula Reguladora de Ar Medicinal	621804	5127440	Unidade	6
8	Placa de Circuito Impresso para Desenvolvimento de Sistemas Embarcados	388601	6253636	Unidade	40
9	Placa de Desenvolvimento de Computador de Placa Única	614765	6425925	Unidade	20

10	Sistema de Filtração a Vácuo em Vidro	448777	6115659	Unidade	4
11	Lupa de Bancada	445858	6124615	Unidade	20
12	Barrilete	430065	5165776	Unidade	2
13	Motor Elétrico de Passo de Alto Torque	608034	6327567	Unidade	8
14	Junta Cônica	446926	6443524	Unidade	20
15	Estação de Solda	629394	5560900	Unidade	20
16	Módulo Eletrônico de Comunicação Sem Fio ZigBee	432112	5881749	Unidade	40
17	Carro Aberto para Ferramentas	430063	5049130	Unidade	4
18	Protoboard	607473	6028179	Unidade	60
19	Pipetador Monocanal (Micropipeta)	631118	5379989	Unidade	30
20	Estanho para Solda	370651	2495910	Unidade	16
21	Módulo Eletrônico de Controle CNC	601655	3295206	Unidade	12
22	Driver Eletrônico para Motor de Passo	608983	3295176	Unidade	8
23	Suporte para Laboratório	414279	6059805	Unidade	4
24	Módulo Eletrônico Ethernet	465378	3295117	Unidade	12
25	Motor Elétrico de Passo NEMA 17	608034	6170331	Unidade	20

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br/**Contabiliza** e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e os quantitativos no Apêndice I – Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 62823257000109-0-000001/2026

II Data de publicação no PNCP: 27/06/2025 Última atualização: 15/04/2026

III) Id do item no PCA: 343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368 e 369.

IV) Classe/Grupo: 2540,3415,3438,3439,4130,5210,5962,5963,61,05,6515,6530,6625,6640,6650,7110,7820,9340,9390.

V) Identificador da futura Contratação: 102401-329/2026

2.3. O CEETEPS não possui Plano de Logística Sustentável, todavia para a contratação pretendida, os eventuais critérios de sustentabilidade serão indicados no tópico específico deste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Apêndice I – Especificação técnica deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
4.1.1. Atender aos critérios de sustentabilidade de cada item, em especial às normas técnicas inerentes;
4.1.2. Entregar os itens em embalagens sustentáveis, sem comprometer a segurança dos produtos;
4.1.3. Priorizar bens que sejam produzidos no todo ou em parte com materiais sustentáveis, ou que sejam reciclados, recicláveis ou de fontes renováveis, evitando materiais tóxicos ou prejudiciais à saúde.
4.1.4. Disponibilizar materiais, cuja produção utilize materiais resistentes, observando as normas técnicas aplicáveis, que atendam a durabilidade;

4.1.5. Entregar os materiais em embalagens sustentáveis, tais como recicláveis, dentre outros, sem comprometer a segurança dos dispositivos;
4.1.6. Fornecer materiais, cujos resíduos de produção observem as normas legais e infralegais aplicáveis.

Garantia da contratação
4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Validade da Proposta
4.3. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias.**

Condições para a assinatura do contrato
4.4. Deverão ser apresentados, antes da assinatura do contrato:
a. Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela

condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
b. Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
c. Indicação do(s) representante(s) legal(ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.

4.5. Obrigações da Contratada

4.5.1. Caberá à contratada, além das obrigações dispostas em lei, no Termo de Referência e na minuta do contrato:
4.5.1.1. Entregar os bens em remessa única no endereço e horários indicados pela Administração e descarregar no local indicado pela Unidade de Ensino.
4.5.1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues;
4.5.1.3. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
4.5.1.4. Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
4.5.1.5. Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
4.5.1.6. Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
4.5.1.7. Fornecer os materiais em embalagens de materiais sustentáveis, sempre que possível.
4.5.1.8. Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;
4.5.1.9. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embalagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida;
4.5.1.10. Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;
4.5.1.11. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos exigidos pela Administração.
4.5.1.12. Entregar, quando aplicável, manuais, certificados, documentos técnicos, instruções de manuseio, armazenamento e segurança dos materiais em língua portuguesa.
4.5.1.13. Cumprir todas as normas previstas no Programa Radar Anticorrupção instituídas pelo Estado de São Paulo, bem como pelas normas de integridade do contratante, em especial, Portaria 4.317, de 04 de fevereiro de 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato, em remessa única para cada Unidade de Ensino, conforme disposições constantes no Apêndice I – Especificações Técnicas deste termo.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados no Apêndice I – Especificações Técnicas deste termo.

5.4 Considerando que o item 20 é produto perecível, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. A garantia para os materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses, (correspondente a 03 meses de garantia legal e 09 meses de praxe de mercado) é uma prática comum e importante que protege os consumidores contra defeitos de fabricação e problemas que possam surgir durante o uso normal do produto, o que resguarda o erário. Esse prazo beneficia tanto consumidores quanto os fabricantes, uma vez que, para os consumidores, oferece uma proteção importante e aumenta a confiança na compra, enquanto para os fabricantes, demonstra um compromisso com a qualidade e a satisfação do cliente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar

com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, conforme disposições constantes no Apêndice I - Especificações Técnicas.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) Tem o devido conhecimento das regras voltadas à prevenção de fraude e corrupção nas contratações públicas do CEETEPS, conforme disposto na Portaria CEETEPS – GDS nº 4317/2025, anexa ao Edital;

b) Atenderá, caso seja a adjudicatária do certame, todas as condições para assinatura contrato, conforme exigências indicadas neste Termo;

c) Que não se enquadra nas vedações previstas no item 3.6 do Edital.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.24.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.24.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 482801

II) Fonte de Recursos: 48062

III) Programa de Trabalho: 12364480952900000 / 12363480952920000

IV) Elemento de Despesa: 449052 / 339030

V) Plano Interno: 000.000.0100

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:32:40.

DANILA COMELIS BERTOLIN

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 10:37:43.

LUCIANO CAMILO MALVESTI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 10:48:01.

Administração Central
Centro Paula Souza

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 1 – Analisador de Desfibrilador

Analisador de desfibrilador, cardioversor e desfibrilador externo automático (DEA), destinado à verificação, calibração e ensaios funcionais de equipamentos de suporte à vida.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Compatível com desfibriladores, cardioversores e DEA.
- Faixa mínima de medição de energia: 0 a 360 J, ou superior, com indicação da resolução e precisão pelo fabricante.
- Simulação de impedância de paciente: 25 ohm, 50 ohm, 75 ohm, 100 ohm, 125 ohm, 150 ohm e 175 ohm, admitidas faixas equivalentes que contemplem os valores usuais de ensaio.
- Leitura de parâmetros mínimos: energia (J), tensão (V), corrente (A), atraso (ms) e duração de pulso.
- Resolução mínima para leitura de tempo em milissegundos e energia em joules, compatível com ensaios de desfibriladores e cardioversores.
- Ensaio de tempo de carga e descarga.
- Função de marcapasso integrada ou por módulo externo.
- Modos de ensaio de marcapasso: fixo e demanda.
- Leitura de marcapasso: tensão (V), corrente (mA), frequência (ppm) e largura de pulso, quando aplicável.
- Ensaio/simulação de ECG para cabos de até 10 vias.
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis a ensaios de equipamentos eletromédicos, incluindo IEC/NBR IEC aplicáveis, quando exigíveis ao produto.

Estrutura e Características:

- Módulo de impedância integrado ou externo.
- Interface adequada para testes completos de desfibriladores.
- Sistema de medição preciso e confiável para parâmetros elétricos.
- Compatibilidade com diferentes modelos de equipamentos médicos.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.
- Cabo de força.
- Fonte de alimentação, quando aplicável.
- Módulo de impedância, quando aplicável.
- Cabos, adaptadores e acessórios mínimos para execução dos ensaios.
- Bolsa(s), maleta ou estojo para armazenamento.

Software, Treinamento e Garantia:

- Software para emissão de laudos técnicos ou relatórios de ensaio, quando aplicável.
- Licença de uso, quando aplicável.
- Manual de operação em português.
- Treinamento operacional.
- Assistência técnica em território nacional.

Condições Gerais:

- Equipamento novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 2 – Monitor Multiparamétrico

Monitor multiparamétrico destinado à monitoração contínua de parâmetros fisiológicos de pacientes em ambientes clínicos, hospitalares, laboratoriais e de simulação didática.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Parâmetros monitorados: ECG, respiração, temperatura, SpO2, pressão não invasiva (NIBP), pressão invasiva (PI) e capnografia.
- Tela: mínimo de 12,1 polegadas, LCD colorido ou tecnologia equivalente, touchscreen.
- Resolução mínima da tela: 800 x 600 pixels ou superior.

- Apresentação simultânea de até 10 curvas ou quantidade equivalente compatível com os parâmetros monitorados.
- Frequência cardíaca: faixa mínima de 15 a 350 bpm.
- Respiração: faixa mínima de 0 a 150 rpm, com alarme de apneia.
- Temperatura: faixa mínima de 0 a 50 °C, com 2 canais.
- SpO2: faixa mínima de 30 a 100%, com curva pletismográfica e indicador de perfusão.
- Pressão não invasiva: faixa mínima de 0 a 270 mmHg.
- Pressão invasiva: faixa mínima de -50 a 300 mmHg.
- Capnografia: faixa mínima de 0 a 100 mmHg.
- Identificação de pulso de marcapasso.
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas, em condições usuais de operação.
- Capacidade de armazenamento de tendências por, no mínimo, 96 horas, ou superior.
- Grau de proteção mínimo IPX1 ou superior, quando aplicável ao modelo ofertado.

Estrutura e Características:

- Equipamento microprocessado.
- Conectividade via Ethernet ou Wi-Fi.
- Comunicação com protocolos HL7 e HIS, quando aplicável.
- Alarmes audiovisuais programáveis, com limites máximos e mínimos.
- Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico.
- Conformidade com normas NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 e 80601-2-49, quando aplicáveis.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Cabo de força.
- Cabo de ECG com 5 ou 6 vias com pré-cabo.
- 2 sensores SpO2 adulto/pediátrico.
- 2 sensores SpO2 neonatal.
- 2 mangueiras para PNI.
- Conjunto de manguitos para os tamanhos obeso, adulto, pediátrico e neonatal.
- 2 sondas de temperatura adultas.
- 2 sondas de temperatura pediátrica/neonatal de superfície.
- 2 sondas pediátrica/neonatal endocavitárias, quando aplicável.
- 2 conjuntos completos de capnografia.
- Conjunto para pressão invasiva.
- 1 bateria interna recarregável.

Software, Treinamento e Garantia:

- Manual de operação em português.
- Treinamento operacional.
- Assistência técnica em território nacional.

Condições Gerais:

- Equipamento novo, sem uso, de primeiro uso.
- Registro ativo na ANVISA, quando aplicável.
- Produto não descontinuado pelo fabricante.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 3 – Phantom para Ultrassom de Diagnóstico

Dispositivo simulador (phantom) destinado à calibração, testes de desempenho e treinamento em equipamentos de ultrassonografia diagnóstica.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Simulação de estruturas com diferentes ecogenicidades.
- Compatibilidade com transdutores e equipamentos de ultrassom diagnóstico em faixa mínima aproximada de 2 MHz a 15 MHz, ou faixa equivalente informada pelo fabricante.
- Permite avaliação de profundidade de penetração.
- Permite medição de distâncias horizontal e vertical.
- Avaliação de resolução axial e lateral.
- Avaliação de uniformidade de imagem.
- Identificação de objetos anecóicos.

- Determinação de limiar de sensibilidade e contraste.
- Avaliação de zona focal.
- Dimensões mínimas aproximadas compatíveis com testes de ultrassom diagnóstico, com indicação das dimensões externas pelo fabricante.
- Expectativa de vida útil do material informada pelo fabricante, não inferior a 24 meses em condições adequadas de uso e armazenamento.

Estrutura e Características:

- Material específico para simulação ultrassonográfica.
- Estrutura homogênea e estável.
- Compatível com equipamentos de ultrassom diagnóstico.
- Alta durabilidade para uso repetitivo.
- Acondicionamento adequado para preservar as propriedades acústicas do material.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Manual de utilização em português.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 4 – Kit Pedagógico de Ferramentas de Manutenção

Conjunto de ferramentas destinado à manutenção de kits pedagógicos, equipamentos didáticos e atividades em laboratório.

Especificações Técnicas Mínimas:

- 01 caixa de ferramentas resistente, com alça e sistema de fechamento.
- Conjunto mínimo de chaves de fenda em, ao menos, 03 medidas diferentes.
- Conjunto mínimo de chaves Phillips em, ao menos, 03 medidas diferentes.
- 01 alicate de bico, comprimento mínimo aproximado de 6 polegadas.
- 01 alicate de corte, comprimento mínimo aproximado de 6 polegadas.
- 01 alicate universal, comprimento mínimo aproximado de 8 polegadas.
- Conjunto de chaves Allen, com medidas mínimas entre 1,5 mm e 10 mm, ou faixa equivalente.
- 01 ferro de solda com potência mínima de 30 W.
- 01 rolo de solda para uso eletrônico, com diâmetro entre 0,8 mm e 1,0 mm.
- 01 sugador de solda ou acessório equivalente para retrabalho.
- 01 estilete, 01 trena e 01 chave ajustável ou similar, quando aplicável à composição do kit.

Estrutura e Características:

- Ferramentas em material resistente e durável.
- Cabos com isolamento e empunhadura adequada para uso técnico.
- Adequadas para uso técnico e educacional.
- Organização interna na caixa para armazenamento.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 5 – Válvula Reguladora de Óxido Nitroso

Válvula reguladora de pressão para uso em rede canalizada de óxido nitroso.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Gás: óxido nitroso.
- Pressão de entrada: até 10 kgf/cm2 ou faixa superior compatível.
- Pressão de saída regulável: 0 a 0,35 kgf/cm2.
- Vazão mínima: 180 L/min.
- Manômetro tipo Bourdon, com classe de precisão 2,5 ou melhor.
- Conexões conforme norma ABNT/NBR aplicável a gases medicinais, com indicação do padrão de conexão pelo fabricante.
- Compatibilidade com rede canalizada de gases medicinais, quando aplicável.

Estrutura e Características:

- Corpo em latão cromado ou material equivalente compatível com o gás especificado.

- Filtro de retenção de partículas.
- Válvula de segurança.
- Saída padrão DISS, BNT ou outro padrão normativo aplicável ao gás especificado.
- Conexão tipo válvula de impacto ou padrão equivalente compatível com a rede.

Acessórios e Itens Inclusos:

- 01 fluxômetro ou acessório equivalente, quando necessário ao uso do conjunto.

Condições Gerais:

- Manual de instruções em português.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 6 – Válvula Reguladora de Oxigênio

Válvula reguladora de pressão para uso em rede canalizada de oxigênio.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Gás: oxigênio.
- Pressão máxima de entrada compatível com rede canalizada de oxigênio medicinal, com indicação pelo fabricante.
- Pressão de saída: 0 a 10 kgf/cm2, ou faixa equivalente compatível.
- Manômetro metálico com indicação de baixa pressão, classe de precisão 2,5 ou melhor.
- Conexões conforme normas ABNT/NBR aplicáveis a gases medicinais, com indicação do padrão de conexão pelo fabricante.

Estrutura e Características:

- Corpo em latão cromado ou material equivalente compatível com oxigênio.
- Cor padrão verde ou identificação conforme norma aplicável.
- Sistema de regulagem manual.
- Alta resistência e durabilidade.
- Válvula de segurança, quando aplicável.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Todos os acessórios necessários para funcionamento.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 7 – Válvula Reguladora de Ar Medicinal

Válvula reguladora de pressão para uso em cilindro ou rede de ar medicinal, conforme aplicação indicada pela Unidade.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Gás: ar medicinal.
- Pressão de entrada: até 300 kgf/cm2, quando destinada a cilindro, ou faixa compatível com rede canalizada, conforme aplicação.
- Pressão de saída regulável: 0 a 10 kgf/cm2.
- Sistema de duplo estágio, quando aplicável à versão para cilindro.
- Manômetro de entrada, com classe de precisão 2,5 ou melhor.
- Tipo de conexão compatível com ar medicinal, conforme norma ABNT/NBR aplicável.

Estrutura e Características:

- Corpo em latão cromado ou material equivalente compatível com ar medicinal.
- Filtro de retenção de partículas.
- Válvula de segurança.
- Botão de regulagem manual.
- Conexões conforme norma ABNT/NBR aplicável a gases medicinais.

Acessórios e Itens Inclusos:

- 01 saída de gás ou acessório equivalente necessário ao uso do conjunto.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.

• Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 8 – Placa de Circuito Impresso para Desenvolvimento de Sistemas Embarcados

Placa de desenvolvimento destinada ao estudo, prototipagem e desenvolvimento de sistemas computacionais embarcados com conectividade de rede.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Aplicação: desenvolvimento de sistemas computacionais embarcados.
- Microcontrolador integrado de 32 bits ou superior.
- Frequência de operação mínima: 80 MHz.
- Memória Flash mínima: 512 KB.
- Memória RAM mínima: 128 KB.
- Interface de comunicação Ethernet integrada ou por módulo compatível.
- Interface USB para programação, alimentação ou comunicação.
- Pinos de entrada e saída digitais e analógicos ou interfaces equivalentes para prototipagem.
- Compatibilidade com ambiente de desenvolvimento fornecido pelo fabricante ou de uso aberto, com documentação técnica.

Estrutura e Características:

- PCB com dispositivos eletrônicos integrados.
- Interface para programação e testes.
- Compatível com ambientes de desenvolvimento embarcado.
- Conectores ou headers para expansão e experimentação.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Componentes necessários para operação básica.
- Cabo USB, quando necessário para programação ou alimentação.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 9 – Placa de Desenvolvimento de Computador de Placa Única

Placa de desenvolvimento do tipo computador de placa única, destinada a aplicações em sistemas embarcados, automação, ensino, IoT e prototipagem eletrônica.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Processador com arquitetura ARM de 64 bits, quad-core ou superior.
- Frequência mínima do processador: 1,5 GHz.
- Memória RAM mínima: 4 GB.
- Conectividade Wi-Fi dual band 2,4 GHz e 5 GHz.
- Bluetooth 5.0 ou superior, com BLE, ou tecnologia equivalente.
- Ethernet Gigabit ou porta Ethernet compatível.
- Portas USB: mínimo de 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, ou configuração equivalente.
- GPIO de 40 pinos ou interface de expansão equivalente.
- Saída de vídeo digital compatível com HDMI ou micro HDMI.
- Interfaces para display e câmera, quando disponíveis no padrão da placa.
- Armazenamento por cartão microSD ou tecnologia equivalente.
- Alimentação por fonte DC compatível, com corrente mínima de 3 A.

Estrutura e Características:

- Placa compacta para uso educacional e prototipagem.
- Compatível com sistema operacional de uso educacional ou embarcado.
- Suporte a linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento amplamente utilizados.
- Documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Fonte de alimentação compatível com entrada 127/220 V AC.
- Cabo de vídeo compatível com a saída da placa.
- Cartão microSD ou armazenamento compatível, quando especificado no fornecimento.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Homologação ANATEL, quando aplicável.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 10 – Sistema de Filtração a Vácuo em Vidro

Sistema destinado à filtração a vácuo em laboratório, utilizado em análises químicas, microbiológicas e atividades didáticas correlatas.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Material: vidro borossilicato ou equivalente, com resistência química e térmica compatível com uso laboratorial.
- Diâmetro do filtro: aproximadamente 47 mm.
- Funil com capacidade mínima de 300 mL.
- Frasco coletor com capacidade mínima de 1000 mL.
- Base com vidro sinterizado ou suporte de membrana compatível.
- Porosidade do vidro sinterizado: indicar faixa de porosidade ou compatibilidade com membranas de filtração de 47 mm, conforme modelo ofertado.
- Juntas esmerilhadas compatíveis.
- Resistência térmica adequada ao uso laboratorial, com indicação pelo fabricante.

Estrutura e Características:

- Sistema completo para filtração a vácuo.
- Alta resistência química e térmica.
- Vedação eficiente entre os componentes.
- Garra com mola em alumínio anodizado ou sistema equivalente de fixação.
- Componentes desmontáveis para limpeza e armazenamento.

Condições Gerais:

- Embalagem reforçada e apropriada.
- Rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.
- Manual de instruções em português.
- Treinamento e assistência técnica no Brasil, quando aplicável.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 11 – Lupa de Bancada

Lupa de bancada com iluminação, destinada a trabalhos de precisão em laboratório, manutenção e inspeção de componentes.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Ampliação mínima: 8 vezes ou dioptria equivalente informada pelo fabricante.
- Dioptria mínima equivalente: 3 dioptrias ou superior, quando aplicável.
- Diâmetro da lente: mínimo de 100 mm.
- Iluminação: LED.
- Intensidade luminosa mínima: 600 lúmens ou equivalente informado pelo fabricante.
- Temperatura de cor do LED: faixa aproximada entre 4.000 K e 6.500 K, ou iluminação branca adequada para bancada.
- Tensão: 110/220 V ou bivolt.

Estrutura e Características:

- Formato redondo ou equivalente.
- Estrutura metálica ou material resistente.
- Base metálica estável ou sistema de fixação à bancada.
- Braço articulável.
- Alta durabilidade.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Morsa para fixação, quando aplicável ao modelo.
- Fonte de alimentação.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 12 – Barrilete

Recipiente destinado ao armazenamento de água destilada ou deionizada em laboratório.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade: 10 litros.
- Material: plástico PVC, polietileno ou material equivalente compatível com água destilada/deionizada.
- Dimensões aproximadas: 20 x 45 cm (diâmetro x altura), admitida variação compatível com a capacidade.
- Espessura mínima da parede: 2 mm, ou espessura compatível com a capacidade e resistência do recipiente.
- Resistência química compatível com água destilada/deionizada e uso laboratorial.

Estrutura e Características:

- Cor branca, translúcida ou equivalente adequada ao uso laboratorial.
- Tampa rosqueável.
- Torneira para saída de líquido.
- Mangueira de nível ou indicador de nível.
- Alça para transporte.

Condições Gerais:

- Embalagem reforçada.
- Rótulo com lote, data de fabricação e procedência.
- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 13 – Motor Elétrico de Passo de Alto Torque

Motor elétrico de passo destinado a aplicações em automação, robótica, prototipagem e sistemas de controle de movimento.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: motor de passo bipolar ou equivalente.
- Formato/flange: padrão NEMA 23 ou dimensões equivalentes compatíveis.
- Corrente nominal mínima: 3 A por fase, admitida variação conforme projeto do fabricante.
- Tensão nominal aproximada: 4,8 VDC ou compatível com a corrente e o torque especificados.
- Resistência aproximada: 1,6 ohms por fase, ou equivalente.
- Indutância aproximada: 7,5 mH, ou equivalente.
- Torque mínimo: 28 kgf.cm, ou valor equivalente informado em N.m.
- Ângulo de passo: 1,8°.
- Número mínimo de fios/polos compatível com controle bipolar.
- Comprimento do eixo informado pelo fabricante, mínimo de 20 mm.
- Dimensões do corpo informadas pelo fabricante, compatíveis com flange NEMA 23 ou equivalente.

Estrutura e Características:

- Eixo com diâmetro mínimo de 6,35 mm ou 8 mm, conforme padrão do motor ofertado.
- Construção robusta.
- Alto desempenho para controle de posição.
- Compatível com drivers de motor de passo disponíveis no mercado.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 14 – Junta Cônica

Junta destinada à vedação hermética em sistemas laboratoriais, especialmente entre funil e kitassato ou conjuntos equivalentes.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Material: borracha EPDM ou elastômero equivalente com resistência química compatível.
- Tipo: fêmea.

- Formato cônico.
- Faixa de medida: referência 22 a 84 ou faixa equivalente.
- Diâmetro interno e externo compatíveis com os sistemas laboratoriais usuais, com indicação das dimensões pelo fabricante.
- Norma técnica aplicável ao produto, quando existente, deverá ser indicada pelo fabricante.

Estrutura e Características:

- Vedação eficiente entre funil e kitassato.
- Resistência química compatível com uso laboratorial.
- Material flexível e durável.
- Reutilizável, quando aplicável.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 15 – Estação de Solda

Estação de solda para uso em bancada, destinada à montagem, manutenção e retrabalho de componentes eletrônicos.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tensão de alimentação: 127 V ou bivolt automático, conforme necessidade da Unidade.
- Tensão do ferro: 24 V ou tensão de baixa tensão equivalente.
- Potência mínima: 50 W.
- Faixa de temperatura mínima: 200 a 450 °C.
- Resistência: cerâmica ou tecnologia equivalente.
- Estabilidade térmica mínima: ±5 °C ou melhor.
- Tempo de aquecimento até 350 °C: até 60 segundos, ou desempenho equivalente informado pelo fabricante.
- Controle de temperatura ajustável.

Estrutura e Características:

- Ponta tipo cônica fina ou ponta compatível para eletrônica.
- Estabilidade térmica.
- Estrutura resistente.
- Base com indicação visual de funcionamento ou temperatura, quando aplicável.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Ferro de solda.
- Suporte para ferro.
- Esponja vegetal, metálica ou acessório equivalente para limpeza da ponta.
- Ponta de solda instalada ou ponta adicional, quando aplicável.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 16 – Módulo Eletrônico de Comunicação Sem Fio ZigBee

Módulo de comunicação sem fio para aplicações em automação, IoT, redes de sensores e sistemas embarcados.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tecnologia: ZigBee, IEEE 802.15.4 ou tecnologia equivalente compatível.
- Potência mínima de transmissão: 2 mW ou superior, conforme regulamentação aplicável.
- Tensão de operação ou alimentação: 5 a 12 V, ou faixa equivalente por meio de placa adaptadora.
- Interface serial UART ou equivalente para integração com microcontroladores.
- Compatibilidade com placas microcontroladoras de uso educacional, incluindo Arduino ou equivalentes.
- Antena integrada ou externa, conforme modelo ofertado.

Estrutura e Características:

- Comunicação por radiofrequência.
- Baixo consumo de energia.
- Permite aplicação em sistemas de automação e sensores sem fio.
- Documentação técnica de pinagem e comunicação.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 17 – Carro Aberto para Ferramentas

Carrinho para transporte e organização de ferramentas, instrumentos e materiais diversos em laboratório.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Material: aço carbono ou material metálico equivalente.
- Capacidade mínima total: 120 kg.
- Capacidade mínima por prateleira/plano: 40 kg, ou distribuição equivalente indicada pelo fabricante.
- Dimensões mínimas aproximadas: 600 x 400 x 800 mm (C x L x A).
- Espessura mínima da chapa: 0,75 mm, ou estrutura equivalente que comprove a capacidade de carga exigida.

Estrutura e Características:

- Três planos horizontais.
- Uma gaveta sob o plano superior.
- Estrutura tubular.
- Bordas de proteção.
- Alça lateral para condução.
- Pintura epóxi ou tratamento anticorrosivo equivalente.

Acessórios e Itens Inclusos:

- 4 rodízios de 3 polegadas ou superior.
- 2 rodízios fixos e 2 giratórios, preferencialmente com trava em ao menos 2 rodízios.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 18 – Protoboard

Placa de prototipagem para montagem de circuitos eletrônicos sem solda.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Número de furos: mínimo de 2.420.
- Material do corpo: polímero ABS ou material isolante equivalente.
- Material dos contatos: liga de prata e níquel, cobre niquelado ou material condutor equivalente.
- Barramentos de alimentação laterais com capacidade compatível com a quantidade de pontos da placa.
- Bornes ou conectores para alimentação, quando aplicáveis.

Estrutura e Características:

- Base plástica resistente.
- Bornes para alimentação nas cores vermelho, preto e verde, quando aplicável.
- Reutilizável.
- Ideal para prototipagem e uso didático.
- Compatível com componentes e cabos padrão de 2,54 mm.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 19 – Pipetador Monocanal (Micropipeta)

Micropipeta automática monocanal de volume variável, destinada à medição e transferência precisa de líquidos em laboratório.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Faixa de volume: 10 a 100 microlitros.
- Regulador de volume com dispositivo de ajuste preciso.
- Visor com indicação de volume em 3 dígitos.
- Compatível com ponteiras universais.
- Erro sistemático máximo: ±1,0% ou melhor, na faixa nominal de uso.

- Repetibilidade/coefficient of variation (CV): 0,5% ou melhor, na faixa nominal de uso.
- Certificado de calibração ou certificado do fabricante contendo dados de conformidade metrológica.

Estrutura e Características:

- Corpo em ABS ou polímero de alta resistência.
- Base em polipropileno (PP) ou material equivalente.
- Pistão em aço inoxidável ou material compatível.
- Ejetor lateral de ponteiras.
- Parte inferior/cone autoclavável a 121 °C, 15 psi, por 20 min, ou condição equivalente informada pelo fabricante.
- Estabilidade química.

Acessórios e Itens Inclusos:

- Manual de instruções em português.
- Certificado do fabricante ou de calibração.

Condições Gerais:

- Fabricada conforme ISO 13485 ou norma equivalente, quando aplicável.
- Identificação com número de lote, data e procedência.
- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 20 – Estanho para Solda

Material para soldagem de componentes eletroeletrônicos.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Composição: liga de estanho para soldagem eletrônica, podendo ser 63% estanho e 37% chumbo ou liga equivalente compatível com a aplicação, observada a legislação aplicável.
- Espessura/diâmetro: 1,0 mm.
- Peso mínimo do rolo: 500 g, salvo se definido quantitativo diferente no Apêndice II.
- Fluxo interno do tipo resinado/RA ou RMA, ou equivalente para uso eletrônico.
- Teor de fluxo informado pelo fabricante.
- Norma de fabricação ou conformidade técnica indicada pelo fabricante, quando aplicável.

Estrutura e Características:

- Alta condutividade elétrica.
- Boa fluidez durante a soldagem.
- Indicado para aplicações eletrônicas.
- Fornecido em rolo lacrado e identificado.

Condições Gerais:

- Produto novo.
- Garantia mínima conforme legislação vigente.
- Rótulo com lote, composição, procedência e data de fabricação, quando aplicável.

ITEM 21 – Módulo Eletrônico de Controle CNC

Módulo eletrônico destinado a aplicações em automação, controle CNC e robótica educacional.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Compatível com placa microcontroladora padrão Arduino Uno R3 ou equivalente.
- Aplicação: controle de motores de passo e sistemas CNC.
- Tensão de alimentação lógica compatível com 5 V.
- Tensão de alimentação dos motores compatível com drivers de motor de passo do tipo A4988 ou equivalente.
- Interface para, no mínimo, 3 eixos, preferencialmente 4 eixos.
- Compatibilidade com firmware de controle CNC de uso educacional, quando aplicável.

Estrutura e Características:

- Interface para drivers de motor de passo.
- Fácil integração com sistemas embarcados.
- Uso em ensino técnico e prototipagem.
- Bornes, headers ou conectores para motores, alimentação e fins de curso.

Acessórios e Itens Inclusos:

- 04 drivers de motor de passo compatíveis com A4988 ou equivalentes.
- 04 dissipadores de calor para drivers.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 22 – Driver Eletrônico para Motor de Passo

Driver eletrônico para controle de motor de passo em aplicações de automação, CNC e prototipagem.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Faixa de corrente ajustável: 1,4 a 5,6 A, ou faixa equivalente.
- Tensão de alimentação: 20 a 50 VDC, ou faixa equivalente.
- Quantidade mínima de divisões de micropasso: 1, 1/2, 1/4, 1/8, 1/16 e 1/32, ou configuração equivalente.
- Frequência máxima de pulso: mínimo de 200 kHz, ou valor equivalente indicado pelo fabricante.
- Compatibilidade com sinal TTL ou padrão equivalente.
- Proteção contra sobrecorrente, sobreaquecimento e subtensão.

Estrutura e Características:

- Alta divisão de micropassos.
- Alta precisão no controle de movimento.
- Dissipação térmica adequada.
- Bornes ou conectores para alimentação, motor e sinais de controle.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 23 – Suporte para Laboratório

Suporte tipo estante para organização e armazenamento de pipetas.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capacidade: até 65 pipetas, ou capacidade mínima equivalente.
- Altura regulável.
- Diâmetro máximo suportado compatível com pipetas laboratoriais usuais, com indicação pelo fabricante.
- Base giratória ou sistema equivalente de acesso aos instrumentos.

Estrutura e Características:

- Material: metal, polímero de alta resistência ou material equivalente.
- Proteção anticorrosiva por pintura, anodização, cromagem ou tratamento equivalente, quando metálico.
- Estrutura estável e resistente.
- Organização prática e segura dos instrumentos.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 24 – Módulo Eletrônico Ethernet

Módulo de comunicação Ethernet para aplicações em placas microcontroladoras, Arduino ou equivalentes, automação, IoT e robótica.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo: shield ou módulo Ethernet.
- Interface de rede integrada.
- Velocidade Ethernet: 10/100 Mbps ou compatível com redes Ethernet padrão.
- Compatibilidade com Arduino Uno, Mega ou placas equivalentes, conforme pinagem ou interface SPI.
- Interface de comunicação SPI ou equivalente.
- Conector RJ45 integrado.
- Suporte a protocolos TCP/IP por biblioteca ou firmware compatível.

Estrutura e Características:

- Comunicação via rede cabeada.
- Aplicação em automação e sistemas embarcados.
- Documentação de pinagem e biblioteca de comunicação.
- Compatível com projetos didáticos de IoT e automação.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 25 – Motor Elétrico de Passo NEMA 17

Motor de passo destinado a aplicações em automação, robótica, prototipagem, sistemas CNC e controle de movimento.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Formato/flange: padrão NEMA 17.
- Tipo: motor de passo bipolar ou equivalente.
- Corrente nominal mínima: 1,7 A por fase.
- Tensão nominal aproximada: 4,8 VDC ou compatível com a corrente e o torque especificados.
- Torque mínimo: 4,2 kgf.cm, ou valor equivalente informado em N.m.
- Ângulo de passo: 1,8°.
- Número mínimo de fios compatível com controle bipolar.
- Comprimento do eixo informado pelo fabricante, mínimo de 20 mm.
- Dimensões do flange compatíveis com padrão NEMA 17.

Estrutura e Características:

- Construção robusta.
- Alta precisão de posicionamento.
- Aplicação em sistemas CNC, robótica e automação.
- Compatível com drivers de motor de passo disponíveis no mercado.

Condições Gerais:

- Produto novo, sem uso, de primeiro uso.
- Garantia mínima de 12 meses.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

2.1. A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única nas Unidades de Ensino indicadas no Apêndice II – Quantitativos e Locais de Entrega. As entregas devem ocorrer em dias de expediente, considerando o horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, íntegros, identificados e prontos para utilização.

2.3. Os itens deverão estar acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, documentos técnicos, instruções de manuseio, armazenamento e segurança em língua portuguesa.

3. DA GARANTIA DO OBJETO

3.1. A garantia dos materiais e equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do recebimento definitivo, salvo quando houver garantia legal superior ou condição específica prevista para determinado item.

3.2. O prazo de garantia abrangerá, dentre outras exigências legais, quaisquer defeitos de fabricação, falhas de qualidade ou problemas de acondicionamento que comprometam a integridade ou a utilização dos produtos, excetuados os decorrentes de armazenamento inadequado, uso impróprio ou manipulação incorreta pela Contratante.

3.3. Todas as despesas relativas à substituição ou reposição de materiais defeituosos ou fora do padrão de qualidade durante o período de garantia, incluindo transporte e suporte técnico fornecido pelo fabricante, correrão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante quaisquer ônus.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada, além de todas as determinações legais e infralegais aplicáveis, em especial as pactuadas, deverá:

a) Entregar os materiais em remessa única, no endereço e horários indicados pela Administração, descarregando-os no local definido pela Unidade de Ensino;

b) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, integridade e acondicionamento dos materiais que serão entregues, bem como pelo transporte adequado;

c) Fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

d) Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

e) Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, a documentação que comprove o cumprimento do plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

f) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

g) Sempre que possível, fornecer os materiais em embalagens de materiais sustentáveis;

h) Observar todas as regras legais e infralegais relativas ao objeto contratado, inclusive sobre sustentabilidade;

i) Entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas determinadas, em embalagens devidamente lacradas, sem qualquer tipo de defeito que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida;

j) Realizar o faturamento conforme as remessas e notas de empenho;

k) Garantir a integridade e qualidade dos materiais, nos termos exigidos pelo contrato, durante o período de validade ou garantia;

l) Fornecer, quando aplicável, instruções de manuseio, armazenamento e segurança dos materiais em língua portuguesa;

m) Cumprir todas as normas previstas no Programa Radar Anticorrupção instituído pelo Estado de São Paulo, bem como as normas de integridade da Contratante, em especial, Portaria 4.317, de 04 de fevereiro de 2025.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Verifica-se possíveis impactos relacionados às embalagens, produção e ao descarte dos resíduos de produção desses materiais, cujas medidas mitigadoras, que deverão ser observadas pela contratada, referem-se à:

a) atender aos critérios de sustentabilidade de cada item, em especial às normas técnicas inerentes;

b) entregar os itens em embalagens sustentáveis, sem comprometer a segurança dos produtos;

c) priorizar materiais que sejam produzidos no todo ou em parte com materiais sustentáveis, ou que sejam reciclados, recicláveis ou de fontes renováveis, evitando materiais tóxicos ou prejudiciais à saúde;

d) disponibilizar materiais cuja produção utilize materiais resistentes, observando as normas técnicas aplicáveis, que atendam à durabilidade;

e) entregar os materiais em embalagens sustentáveis, tais como recicláveis, dentre outros, sem comprometer a segurança dos dispositivos;

f) fornecer materiais cujos resíduos de produção observem as normas legais e infralegais aplicáveis.

Administração Central
Centro Paula Souza

APÊNDICE II – QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

1. QUANTITATIVOS DOS ITENS

Item	Descrição do Item	Fatec Ribeirão Preto Cód. 284	Fatec Osasco Cód. 216	Qtdade Total
1	Analisador de Desfibrilador	1	1	2
2	Monitor Multiparamétrico	2	2	4
3	Phantom para Ultrassom de Diagnóstico	1	1	2
4	Kit Pedagógico de Ferramentas de Manutenção	1	1	2
5	Válvula Reguladora de Óxido Nitroso	3	3	6
6	Válvula Reguladora de Oxigênio	3	3	6
7	Válvula Reguladora de Ar Medicinal	3	3	6
8	Placa de Circuito Impresso para Desenvolvimento de Sistemas Embarcados	20	20	40
9	Placa de Desenvolvimento de Computador de Placa Única	10	10	20
10	Sistema de Filtração a Vácuo em Vidro	2	2	4
11	Lupa de Bancada	10	10	20
12	Barrilete	1	1	2
13	Motor Elétrico de Passo de Alto Torque	4	4	8
14	Junta Cônica	10	10	20
15	Estação de Solda	10	10	20
16	Módulo Eletrônico de Comunicação Sem Fio ZigBee	20	20	40
17	Carro Aberto para Ferramentas	2	2	4
18	Protoboard	30	30	60
19	Pipetador Monocanal (Micropipeta)	15	15	30
20	Estanho para Solda	8	8	16
21	Módulo Eletrônico de Controle CNC	6	6	12
22	Driver Eletrônico para Motor de Passo	4	4	8
23	Suporte para Laboratório	2	2	4
24	Módulo Eletrônico Ethernet	6	6	12
25	Motor Elétrico de Passo NEMA 17	10	10	20

2. ENDEREÇOS DE ENTREGA

CÓDIGO / UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
284 – FATEC RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 62.823.257/0284-53 e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br	Av. Pio XII, 1.255 Vila Virgínia Ribeirão Preto/SP Tel. (16) 3919-2320 / 1871
216 – FATEC OSASCO CNPJ: 62.823.257/0216-02 e-mail: f216dir@cps.sp.gov.br f216adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissato, 30 Vila dos Remédios Osasco/SP Tel. (11) 3604-3704 / (11) 3603-9910